



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 22 / 03 / 2021

Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara – MG

LEI N.º. 902/2021

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos agentes políticos e secretários municipais, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a presente lei.

Art. 1º. – O Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara fica autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) e secretários municipais, a correção integral de todos os respectivos vencimentos, pela variação do IPCA, apurada no ano de 2020, a qual resultou no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento), sendo este percentual aplicável sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Ewbank da Câmara, 22 de março de 2021.

José Maria Novato
José Maria Novato
Prefeito Municipal

Maria Regina de Oliveira
Maria Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Administração